

DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE ADAMANTINA

BOLETIM INFORMATIVO

Ano III — Edição nº 32 de 03.09.2021



Resolução Seduc-75/21 - Regulamenta o Programa Bolsa do Povo (pg. 03)

 Alameda Bráulio Molina Frias, 120, Vila Cicma, Adamantina/SP – CEP: 17800-000

 (18) 3502-2300

 deada@educacao.sp.gov.br

Sumário

GABINETE

1. Resolução Seduc-75/21 - Regulamenta o Programa Bolsa do Povo..... 3
2. Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP..... 7

ACONTECE NA DIRETORIA

1. Orientação Técnica - Alimentação Escolar..... 8
2. Semana de reuniões - Demanda Escolar 2022..... 9

ACONTECE NAS ESCOLAS

1. Acolhimento 2021 11
2. Sala de Leitura - Dom Bosco 13

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

1. 10º Encontro por uma Cultura de Paz de Adamantina/SP 15

NÚCLEO PEDAGÓGICO

1. Questionário MTI 16
2. Fundação Japão de São Paulo - Concurso de Desenhos 2021 17

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

1. Atualização liberada para correção do acesso ao CMSP nos Notebooks Sala de Aula..... 18
2. Procedimento nos Desktops Administrativos 18

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

1. Orientações sobre o Bolsa do Povo Educação 19



Resolução Seduc-75/21 - Regulamenta o Programa Bolsa do Povo

Publicada em Diário Oficial do Estado em 28/08/2021, Caderno I - p. 35

Regulamenta o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 65.945, de 23 de agosto 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, instituído pela Lei Nº 17.372, de 26 de maio de 2021, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 65.945, de 23 de agosto 2021, Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo Educação, instituído pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, na conformidade das disposições constantes desta resolução.

Artigo 2º - A Ação Estudante, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, terá como beneficiários estudantes matriculados, preferencialmente, em qualquer série do Ensino Médio, em situação de pobreza ou extrema po-

breza.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, caracterizam-se como famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza as que auferam renda familiar mensal “per capita” de até R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), consoante disposto no Anexo VI, a que se refere o inciso XII, do artigo 4º, do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021.

Artigo 3º - A Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo, destinado aos alunos da rede estadual de ensino, tem por objetivos:

I - mitigar os impactos da pandemia da COVID-19 ocasionados aos estudantes da rede estadual de ensino;

II - promover a recuperação e o aprofundamento da aprendizagem;

III - prevenir o abandono e a evasão escolar;

IV - propiciar meios para conclusão do ensino médio entre os jovens.

Artigo 4º - A concessão do benefício a que se refere esta resolução, observará a seguinte ordem de preferência e prioridade:

I - estudantes da 3ª (terceira) série do Ensino Médio;

II - estudantes da 2ª (segunda) série do Ensino Médio;

III - estudantes da 1ª (primeira) série do Ensino Médio;

IV - estudantes do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental autodeclarados não-brancos;

V - estudantes do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental autodeclarados brancos;

VI - estudantes do 9º ano (nono) que mais acessaram o Centro de Mídias de São Paulo (CMSP).

Parágrafo único. Os beneficiários a que se refere este artigo deverão estar regularmente matriculados na rede estadual de ensino entre o período de 02/08/2021 a 31/12/2022.

Artigo 5º - O benefício a que se refere esta resolução poderá ser ofertado a estudantes de outras etapas de ensino em situação de pobreza ou extrema pobreza, desde que esgotado o atendimento dos estudantes previstos no artigo 4º desta resolução.

Parágrafo único - A concessão do benefício fica limitada ao atendimento de 300 (trezentos) mil estudantes da rede estadual de ensino.

Artigo 6º - Os estudantes interessados em participar da Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo, deverão obrigatoriamente acessar a plataforma Bolsa do Povo - Ação Estudantes, através do site www.bolsadopovo.sp.gov.br e seguir os passos de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital – SED.

Artigo 7º - O estudante da rede estadual de ensino interessado em participar do Programa poderá manifestar interesse em setembro de 2021 e no início do ano letivo de 2022, conforme datas a serem divulgadas pelo Centro de Mídias da Educação de São Paulo e através do site www.bolsadopovo.sp.gov.br.

CAPÍTULO II AS ATIVIDADES

Artigo 8º - Os estudantes que forem considerados elegíveis para receber o benefício da Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo, deverão:

I – apresentar o Termo de Responsabilidade assinado, disponibilizado na Secretaria Escolar Digital;

II - confirmar na Secretaria Escolar Digital endereço residencial para recebimento do Cartão Bolsa do Povo – Ação Estudantes;

III - manter frequência escolar acima de 80%, que deverá ser registrada por seus professores no Diário de Classe Digital;

IV - realizar as atividades complementares que, somadas, totalizem o equivalente a, pelo menos, 2 (duas) horas diárias por meio do aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo (CMSP);

V - participar de pelo menos uma atividade ou avaliação de aprendizagem na Plataforma de Atividades e Avaliação Formativa de São Paulo, através da plataforma São Paulo, a cada bimestre;

§ 1º - O estudante matriculado na 3ª série do Ensino Médio, também deverá cumprir pelo menos 80% das atividades preparatórias para o ENEM, disponibilizadas no aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo (CMSP).

§ 2º - O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o documento a que se refere o inciso I do caput deste artigo subscrito pelo seu responsável legal, nos termos desta resolução.

Artigo 9º - A Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo de que trata esta resolução, perdurará pelo período de 10 (dez) meses letivos para estudantes matriculados nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único - A duração da Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo poderá ser prorrogada pela Administração Pública, desde que de forma

fundamentada e observadas as disponibilidades orçamentária e financeira.

Artigo 10º - Caberá à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da equipe técnica do Centro de Mídias (CMSP), monitorar o cumprimento das obrigações previstas neste artigo através de sistemas específicos.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Artigo 11 - O valor do auxílio pecuniário a ser concedido aos beneficiários previstos nesta resolução será de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano letivo, de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário e financeiro.

Parágrafo único - Sobre o valor do auxílio de que trata este artigo não incidirão descontos previdenciários ou encargos legais, possuindo natureza puramente indenizatória.

Artigo 12 - O valor do auxílio pecuniário a ser concedido aos estudantes matriculados no Ensino Médio e no 9º ano do Ensino Fundamental, será efetivado em 09 (nove) parcelas, totalizando R\$ 1.000,00 por ano letivo, na seguinte conformidade:

I - 1ª parcela: após o início do 3º bimestre letivo de 2021;

II - 2ª parcela: após o término do 3º bimestre letivo de 2021;

III - 3ª parcela: após o término do 4º bimestre letivo de 2021;

IV - 4ª parcela: após o início do 1º bimestre letivo de 2022;

V - 5ª parcela: após o término do 1º bimestre letivo de 2022;

VI - 6ª parcela: após o término do 2º bimestre letivo de 2022;

VII - 7ª parcela: após o início do 3º bimestre letivo de 2022;

VIII - 8ª parcela: após o término do 3º bimestre letivo de 2022; e

XIX - 9ª parcela: após o término do 4º bimestre letivo de 2022.

Parágrafo único - Os alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio em 2021, se aprovados no ano letivo, receberão até a 3ª parcela, na conformidade do "caput" deste artigo.

Artigo 13 - O estudante receberá o auxílio pecuniário por meio do Cartão Bolsa do Povo - Ação Estudante, que será entregue pelo em seu endereço residencial, confirmado no ato da inscrição.

Artigo 14 - O Cartão Bolsa do Povo - Ação Estudante de que trata o artigo 13º desta resolução, permitirá a realização de saques em caixas eletrônicos, além da realização de pagamentos direto em estabelecimentos comerciais no formato de débito.

Artigo 15 - Serão considerados elegíveis para recebimento do benefício os estudantes que cumprirem as obrigações e requisitos previstos nesta resolução.

Parágrafo único - Os estudantes beneficiários que não cumprirem as obrigações dispostas nos incisos III, IV, V e §1º do artigo 8º desta resolução perderão o recebimento do benefício subsequente e somente poderão receber as próximas parcelas se garantirem o cumprimento das obrigações após o período de descumprimento.

Artigo 16 - A cessão do beneficiário na Ação Estudante do Programa Bolsa do Povo poderá ocorrer a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

I - por vontade própria do beneficiário; e

II - caso o beneficiário deixe de estar matriculado na rede pública estadual de educação de São Paulo.

Parágrafo único - Na hipótese de cessação do beneficiário junto ao Programa, a suspensão dos benefícios do Programa deverá ocorrer imediatamente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 18 - A Secretaria Executiva, a Chefia de Gabinete, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, a Coordenadoria Pedagógica - COPED e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até 31 de dezembro de 2022.

Resolução SEDUC 76, de 1-9-2021

Altera a Resolução SEDUC nº 75, de 27-08-2021, que regulamenta o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 65.945, de 23 de agosto 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, instituído pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Secretário de Educação, nos uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 65.945, de 23 de agosto 2021, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 13 da Resolução SEDUC nº 75, de 27-08- 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - O estudante receberá o auxílio pecuniário por meio do Cartão Bolsa do Povo - Ação Estudante.

§1º - A entrega do Cartão Bolsa do Povo - Ação Estudante será efetivada com a retirada pelo próprio aluno diretamente na Diretoria Regional de Ensino ou na unidade escolar, de acordo com as orientações da Diretoria de Ensino.

§2º - Caso o aluno seja menor de 18 anos, a retirada poderá ser realizada pelo próprio aluno desde que o Termo de Responsabilidade tenha sido subscrito por seu responsável legal e esteja registrado na Secretaria Escolar Digital - SED." (NR)

Artigo 2º - Revogar o inciso II do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 75, de 27-08-2021.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da SEDUC nº 75, de 27-08-2021.



Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP

Questionário do Programa Vizinhança Solidária Escolar – PVSE

A equipe SEDUC/Conviva está realizando a atualização dos dados do PVSE e pedimos a parceria de todos, que cada unidade escolar preencha o **Questionário do Programa Vizinhança Solidária Escolar – PVSE**.

Lembrando que o PVSE é a rede de contatos, via WhatsApp (participação da comunidade escolar, vizinhos, Polícia Militar, entre outros) para juntos, ajudarem a zelar pelo patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno.

O questionário estará disponível entre **30/08 até 21/09**. É muito importante a participação de **TO-DAS** as unidades escolares na pesquisa, mesmo aquelas que ainda não implantaram o PVSE.

O link para preenchimento foi enviado por e-mail para as unidades escolares.

ACONTECE NA DIRETORIA



Orientação Técnica - Alimentação Escolar

A Diretoria de Ensino Região de Adamantina promoveu nos dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2021, Orientação Técnica sobre a execução e gestão da Alimentação Escolar na rede estadual de ensino. A ação visa alinhar junto às equipes municipais as diretrizes do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e os Municípios, amparado pelo Decreto nº 61.928, de 12 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de agosto de 2016 e Decreto nº 63.650, de 16 de agosto de 2018.



Polo Adamantina, 31/08

O encontro, foi ministrado pela Agente Técnico de Assistente à Saúde da Diretoria de Ensino de Adamantina, Heloisa Gorni Mendonça, cujas explicações tiveram a finalidade de salientar a importância do Nutricionista na qualidade da alimentação e esclarecer as principais dúvidas referentes ao fornecimento da Alimentação Escolar. Os

encontros também contaram com a colaboração do Diretor do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura e da Dirigente Regional de Ensino.

Estiveram presentes supervisores escolares envolvidos na ação e representantes dos municípios conveniados (Nutricionistas, Secretários Municipais de Educação, Diretores de Departamento de Alimentação e demais representantes).

Dentre os temas abordados, merecem destaque a nova resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020), o Plano de Trabalho do Convênio de Alimentação Escolar, Programa de Ensino Integral e Prestação de Contas do Convênio.

Aproveitando o encontro e o Dia do Nutricionista, celebrado no dia 31 de agosto, a Diretoria parabeniza todos os nutricionistas, em especial os que atuam na Alimentação Escolar nas unidades estaduais.



Polo Dracena, 02/09



Semana de reuniões - Demanda Escolar 2022

Semana de reuniões com gestores das escolas estaduais, Secretários Municipais de Educação e equipes da Diretoria de Ensino, sobre a Demanda Escolar 2022, acomodação dos alunos conforme orientação da Resolução Seduc Nº 72, também foram discutidos sobre a merenda escolar, transporte de alunos, como também a implantação das PEIs em algumas unidades escolares, agradecemos a todos, parceria importante para construirmos uma educação de qualidade e responsabilidade.

Municípios presentes: Adamantina, Dracena, Junqueirópolis, Lucélia, Osvaldo Cruz e Panorama.



ACONTECE NA DIRETORIA



ACONTECE NAS ESCOLAS

Acolhimento 2021



A escola Estadual EE Hans Wirth na cidade de Salmourão realizou diversas atividades de acolhimento aos estudantes nos primeiros dias de aula. Eles participaram de atividades e dinâmicas organizadas pelos alunos acolhedores em conjunto com os professores e a equipe gestora. Abaixo algumas atividades de destaque que foram trabalhadas em consonância com as habilidades socio-emocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que são de suma importância no contexto escolar pois envolvem a capacidade de lidar com as emoções, relacionar-se com o outro, colaboração, autoconhecimento e mediação de conflitos.

- Atividade: Árvore da Felicidade
- Atividade: Coração
- Palestra com o Professor Osvaldo do Amaral: Prevenção – COVID -19
- Bingo matemático

ALUNOS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES:

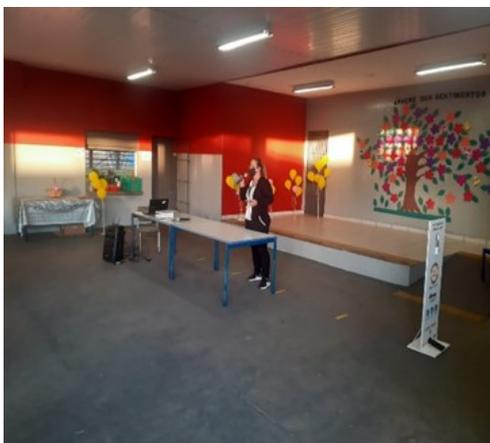
A. **ÁRVORE DOS SENTIMENTOS:** Vitória/ Larissa / Hélen

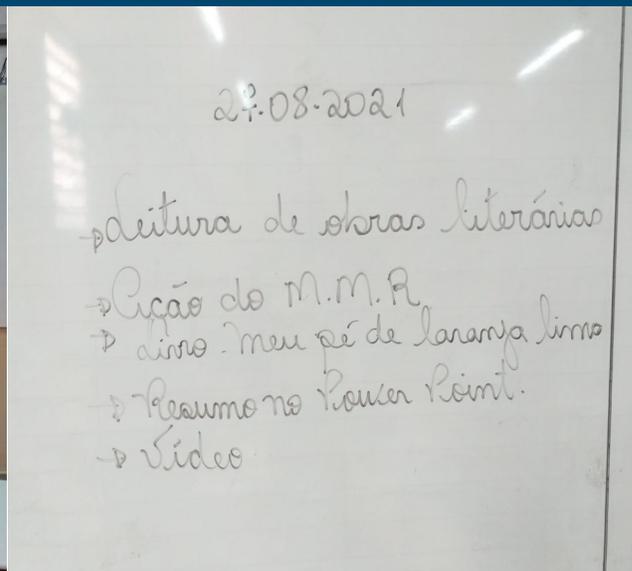
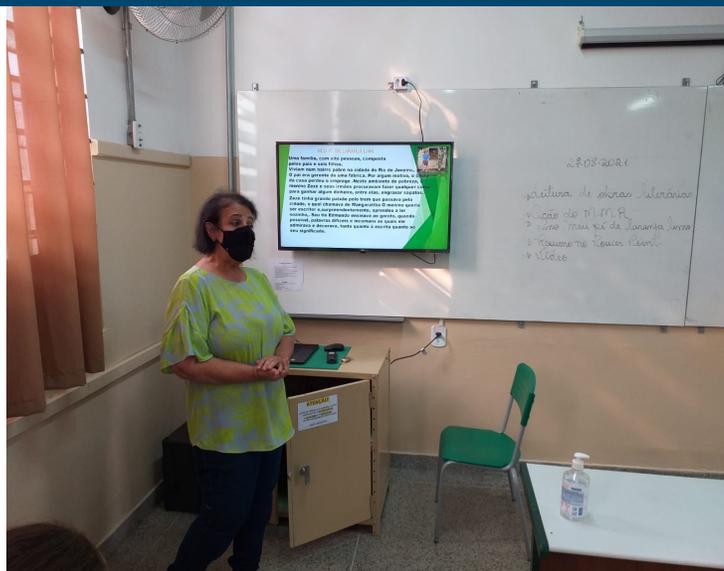
B. **CORAÇÃO:** Emanuéli / Emily

C. **BINGO MATEMÁTICO:** Milaine / Lucas/ Larissa / Wendel / Vitória

D. **NUVEM (debate do vídeo) “Nunca me sonharam”:** Júlia e Larissa







Sala de Leitura - Dom Bosco

A Professora Roseli Rodrigues Barbosa Lázaro, responsável pela Sala de Leitura da Escola Estadual EE Dom Bosco, juntamente com a equipe escolar, está desenvolvendo uma ação do Método de Melhoria de resultados (MMR) na escola, com o objetivo de fortalecer o trabalho e o desenvolvimento da competência leitora entre os estudantes.

A ação iniciou-se no 1º Semestre, em formato digital, com interações com as turmas pela Plataforma Google Meet. No momento, com o retorno gradual das aulas presenciais, a ação passou a ter outro formato, com apresentação de materiais pedagógicos e livros para os alunos em sala de aula e transmissão ao vivo para aqueles que estão em ensino remoto.

São apresentados resumos de obras para fruição no Ensino Fundamental II e Médio, para que os alunos se interessem na leitura e em saber o final da história, desta forma, incentiva e aguça a leitura do livro. Além disso, para os estudantes do Ensino Médio são apresentados resumos de obras exigidas em vestibulares, que são de suma importância. Na última apresentação, a professora Roseli apresentou a obra “Meu pé de laranja lima” para os alunos do Ensino Fundamental e “Extraordinário” de Raquel Jaramilho - pseudônimo - R. J. Palacio, para o Ensino Médio.



Cabe ressaltar que esta ação acontece em parceria e corresponsabilidade com as professoras de Língua Portuguesa da Unidade Escolar, Ana Paula Polaquini Bordino, Elaine Cristiane da Silva Viscovini e Márcia Aparecida Romano Nascimento.

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

10º Encontro por uma Cultura de Paz de Adamantina/SP: Ações para promoção da vida e para prevenção do suicídio e de outras violências e 5º Simpósio Regional de Prevenção e Posvenção do Suicídio

Não percam esse encontro virtual. A nossa D.E. é parceira através do CONVIVA. O Mário, que é gestor geral do CONVIVA, trará contribuições no dia 10/09. Não percam. Guarde um espaço na agenda e participe!

[Visualize o cartaz de divulgação](#)

10º ENCONTRO POR UMA CULTURA DE PAZ DE ADAMANTINA/SP: AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA VIDA E PARA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E DE OUTRAS VIOLÊNCIAS E 5º SIMPÓSIO REGIONAL DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO

CONVITE ABERTO

A REDE PROMOVER VIDA convida a todos os interessados na prevenção do comportamento suicida e de outras violências a participar do encontro que acontecerá nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, on line, através do facebook e do canal do youtube do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

Realizados desde 2011, os encontros da Rede Promover Vida tem caráter comunitário e científico com os objetivos de sensibilizar e orientar a comunidade sobre promoção de Saúde, prevenção de suicídios e outras violências, melhor instrumentalizar pessoas e profissionais a lidar com situações de risco para suicídio e com pessoas em luto, bem como promover práticas de saúde para os próprios participantes.

A programação abrange diversas óticas para refletir e agir na promoção de saúde e prevenção do suicídio e outras violências, respeitando e propondo diálogo entre várias áreas do saber e se materializa através de ações integradas e colaborativas de diversos profissionais, voluntários, estagiários, instituições, órgãos e municípios, resultando em um encontro de qualidade, sem custos aos participantes e com o objetivo precípuo de expandir reflexões e ações responsáveis.

Não necessita inscrição prévia. Ao final de cada atividade, será disponibilizado na tela um QRCODE, através do qual a pessoa interessada em certificação faz o seu cadastro, sendo gerado um certificado.

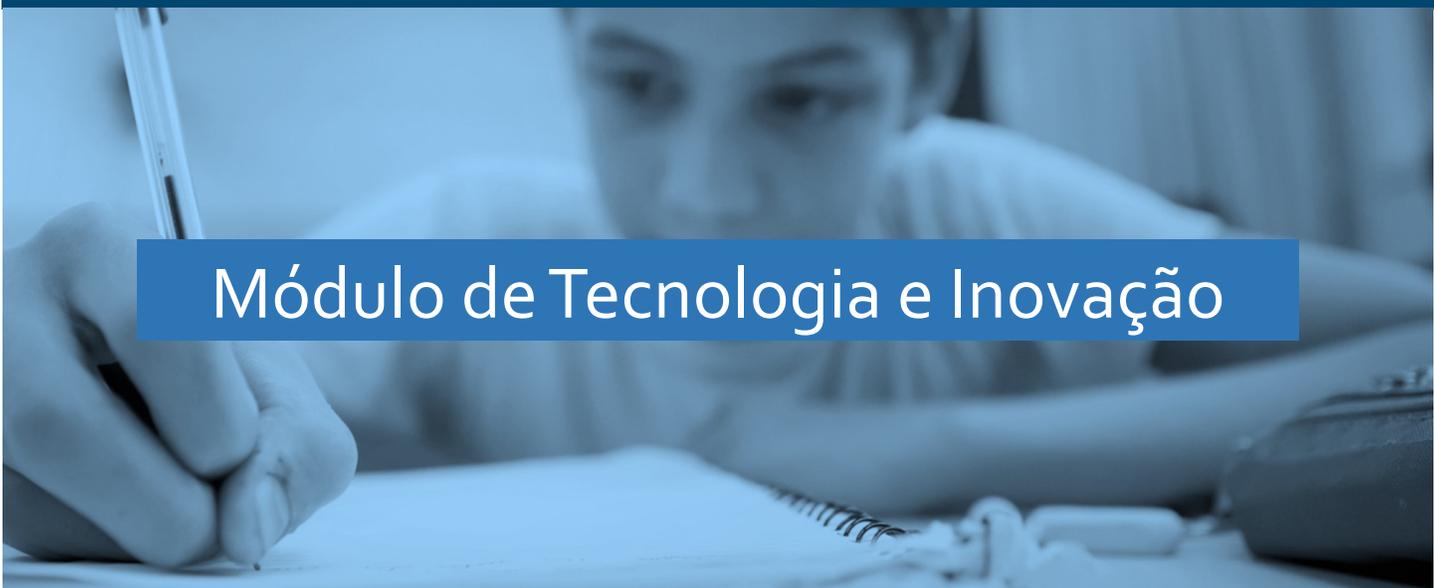
Para informações sobre o encontro/simpósio: nucleodepsicologia@fai.com.br
Para informações sobre a Rede Promover Vida: promovervida@fai.com.br
Bem vindos ao "nosso encontro"!

QUINTA-FEIRA, 09/09/2021	SEXTA-FEIRA, 10/09/2021
BLOCO: COMPORTAMENTO SUICIDA, IMPACTO E SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO/PREVENÇÃO 8h10 às 8h50 Boas vindas, apresentação da Rede Promover Vida e do encontro. 9h00 às 10h00 Impacto do comportamento suicida. Neury Botega (Campinas-SP) 10h10 às 12h10 Mesa redonda: Experiências comunitárias em promoção da vida e prevenção do suicídio A experiência de Osório-RS: Denize Beckel Amaral Prates (Osório-RS). A experiência de Brasília-DF: Fernanda Benquerer (Brasília-DF). A experiência de Adamantina - SP e região: Ana Vitória Salimon C. dos Santos (Adamantina-SP).	BLOCO: PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS 7h40 às 8h Boas vindas e orientações 8h00 às 8h50 Saúde mental e acolhimento a crianças e adolescentes nas unidades educacionais. Mário Augusto Vitoriano Almeida (São Paulo-SP) 9h00 às 9h50 Intervenções em crise: perspectivas dos e para os profissionais de saúde. Thiago da Silva Domingos (São Paulo-SP) 10h00 às 10h50 Prevenção de autolesão e suicídio em crianças e adolescentes. Carlos Henrique Aragão Neto (Teresina-PI) 11h00 às 11h50 Saúde Mental de universitários e possibilidades grupais de promoção de Saúde. Tales Vilela Santeiro (Uberaba-MG)
BLOCO: VIOLÊNCIA, REFLEXÕES E INTERVENÇÕES 14 às 15h10 Mesa Redonda: O Núcleo de Prevenção à Violência (NPV) e sua articulação no cuidado às violências: relatos de experiência. Anahi Canguçu Marfinati, Aryel Ken Murasaki, Lucicléia Souza Lopes e Luciana da Silveira Martins Prado (São Paulo-SP) 15h20 às 16h Intervenções em situações de violência: quando a Saúde e a Assistência social se encontram. Hellen Halivercy de Souza Janegitz (Assis-SP) 16h10 às 17h A rede como suporte a resiliência em situação de violência: fatores de risco e proteção. Neli Henrique Caccuzzi (Presidente Prudente-SP) 17h10 às 18h Violência: da revelação espontânea à escuta especializada: o que fazer. Jenner Spirandelli (Adamantina-SP)	BLOCO: SUICÍDIO E POSVENÇÃO 14h00 às 15h20 Mesa redonda: Suicídio e Rede de Apoio a Perdas Irreparáveis - API- como catalisa(dor) do luto. Daniela Reis e Silva (Vitória - ES) e Gláucia Rezende Tavares (Belo Horizonte-MG) 15h30 às 16h20 CVV Uma Proposta de Vida. Elódia Blanco (São Paulo-SP) 16h30 às 17h20 Implantação da posvenção do Suicídio em Marília - SP. Luciana Z. Handa (Marília-SP)
	SUICÍDIO E COMUNICAÇÃO 19h30 Mesa redonda: Suicídio e Comunicação. Fernanda Marquetti (São Paulo-SP) e Avimar Ferreira Junior (Salvador-BA)

REALIZAÇÃO:

APOIO:

NÚCLEO PEDAGÓGICO

A photograph of a student sitting at a desk, writing in a notebook with a pen. The image is overlaid with a blue semi-transparent banner containing the text 'Módulo de Tecnologia e Inovação'.

Módulo de Tecnologia e Inovação

Questionário MTI

Tendo em vista que muitas unidades ainda não conseguiram realizar o diagnóstico do MTI, a Seduc está estendendo o prazo para término no **dia 15/09/2021 (quarta-feira)**.

Orientamos os PROATEC para que organize suas escolas a responderem o questionário do MTI na SED, dentro de Gestão Escolar, aba MTI, intitulado diagnóstico de nível de adoção em tecnologia, conforme manual enviado anteriormente.

Ressaltamos a importância da escola responder, considerando os seguintes grupos: i) trio gestor + Proatecs, ii) professores da unidade escolar; iii) estudantes do 6o e 9o anos finais, bem como do 1o e 3o anos do Ensino Médio, considerando escolas CEEJAS, PEIs e outras modalidades.

Clique [aqui](#) para visualizar o tutorial.

Concurso de Desenhos da Fundação Japão 2021

Tema:
"Hiragana Design"

Fundação Japão de São Paulo - Concurso de Desenhos 2021

O "Concurso de Desenhos" é realizado anualmente pela Fundação desde 1999 e visa a participação de jovens matriculados(as) em escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio que cursam Língua Japonesa como disciplina obrigatória, optativa ou extracurricular. O evento tem por finalidades incentivar e integrar os(as) estudantes dos cursos de língua japonesa, de modo que pesquisem sobre o tema proposto para o evento, *Hiragana Design*, promovendo, assim, o desenvolvimento de aprendizagens e a ampliação de conhecimentos a respeito do Japão e seus aspectos culturais, sociais e históricos.

A data final para o compartilhamento dos arquivos com fotos das produções realizadas pelos estudantes com a Fundação Japão será até o dia **1º de outubro de 2021**. O resultado do concurso será divulgado no dia **08 de dezembro de 2021**.

Para participar deste concurso, é necessária a leitura e o preenchimento dos anexos abaixo:

Aos estudantes e professores:

1. [Regulamento do Concurso](#)
2. [Panfleto](#)

Aos professores:

1. [Autorização de uso da imagem](#)
2. [Lista de participantes](#)
3. [Lista de siglas das escolas para o preenchimento da lista de participantes](#)
4. [Instruções para os professores \(favor ler atentamente este documento\)](#)

Em caso de dúvidas, ficamos à disposição para esclarecimentos por meio do e-mail co-ped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br.

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR



Avisos - Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Atualização liberada para correção do acesso ao CMSP nos Notebooks Sala de Aula

Interessados: Proatecs

Informamos que foi liberada uma atualização para corrigir o acesso ao CMSP a partir dos Notebooks Sala de Aula. A atualização será automática, não sendo necessário qualquer procedimento manual.

Algumas recomendações para que os notebooks recebam a atualização:

- Verificar se o notebook está com data e hora corretas;
- Manter o notebook conectado à internet durante o uso, sempre que possível;
- Reiniciar o dispositivo ao final do dia para garantir a instalação das atualizações.

Esperamos que com isso o CMSP e outros sites possam ser acessados de qualquer navegador.

Enquanto a atualização automática não é instalada, clique [aqui](#) e confira como acessar o CMSP nos Notebooks Sala de Aula.

Procedimento nos Desktops Administrativos

Interessados: Proatecs

Nesta semana, enviamos por e-mail para as escolas um procedimento que deverá ser efetuado em todos os DESKTOPs Administrativos (Secretaria, Direção, Vice-Direção, Coordenação, Sala de Leitura e outros ambientes que possuem o desktop Lenovo).

O procedimento visa otimizar a realização de reparos no sistema, evitando que o equipamento precise sempre ser transportado para a Diretoria de Ensino, e reduzindo assim o tempo de ausência do equipamento na unidade escolar.



BOLSA DO POVO

Orientações sobre o Bolsa do Povo Educação

Retransmitimos abaixo orientação sobre a bolsa do povo educação recebida através do boletim semanal da Subsecretaria.

1. Orientações sobre o Bolsa do Povo Educação

Interessados

Dirigentes Regionais de Ensino e Equipes Gestoras

Formação inicial

A formação inicial começou na quarta-feira (25/08) para os candidatos já aprovados na Plataforma. A formação é obrigatória e possui duração total de 20 (vinte) horas, divididas em 5 módulos de 4 (quatro) horas diárias. O beneficiário deverá realizá-la em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à sua aprovação. Os 5 módulos serão transmitidos em dias úteis.

A título de exemplo: se o beneficiário for aprovado na segunda-feira (30/08), ele terá o login para acessar o CMSP na terça-feira (31/08) e, nesse mesmo dia, deve assistir ao seu primeiro módulo.

Não há ordem pré definida de módulos, visto que a ordem é definida a partir da aprovação do beneficiário. A liberação para acessar o canal Bolsa do Povo ocorre em até 24h depois da aprovação do beneficiário e envio do e-mail com a confirmação da entrada na Ação.

Presença na formação

As unidades escolares deverão prestar todo tipo de apoio aos beneficiários, especialmente no acesso a ambientes adequados, equipamentos e conectividade, para que assistam às formações sem quaisquer prejuízos, bem como apoio para acessar o CMSP.

Para aqueles que estão assistindo coletivamente, é fundamental que todos os beneficiários estejam logados no Canal Bolsa do Povo, porque a contabilização da presença é feita a partir do login de cada usuário.

Para beneficiários que assistiram apenas com a escola e não pelo seu login:

- As escolas deverão preencher até sexta-feira às 17h formulário na SED;
- Na SED, o formulário estará disponível para o diretor na quinta-feira, dia 02/09, no menu Ges-

tão Escolar > Bolsa do Povo Educação;

- Se a pessoa assistiu o módulo em um dia diferente do dia indicado no formulário, selecione o módulo correspondente mesmo assim;

O diretor estará certificando que o beneficiário assistiu à formação na escola, apesar de não ter feito o login no CMSP.

O preenchimento do formulário pelo diretor será válido apenas para beneficiários já aprovados pela diretoria de ensino e com os termos enviados no sistema pela escola.

A escola deve garantir que os beneficiários assistam a formação pelo seu próprio login. Esse formulário não será disponibilizado todos os meses.

Problemas de acesso ao CMSP

Os beneficiários que tiverem com problema de acesso ao canal do Bolsa do Povo no CMSP mesmo após aguardar as 24h para liberação do canal, deverão registrar uma ocorrência no site

<https://atendimento.educacao.sp.gov.br> para solução do caso.

É importante orientar que os beneficiários devem tentar efetuar o login utilizando o seguinte padrão:

- para os beneficiários que não possuem cadastro no CMSP: o login será o RG e a senha provisória encaminhada por e-mail
- para os beneficiários que já possuem cadastro no CMSP ou na SED: o login e senha será o mesmo

Mesmo se o beneficiário conseguir acessar o CMSP seguindo esse padrão, mas não tiver recebido o e-mail, é fundamental que ele abra uma ocorrência no <https://atendimento.educacao.sp.gov.br> para correção dos dados cadastrais.

Desistência de beneficiários

Para escolas com casos de desistência após o envio dos termos de compromisso e responsabilidade, em breve será disponibilizada essa funcionalidade na Plataforma. Informaremos a todos quando essa melhoria estiver disponível.

Vale lembrar que se a desistência ocorreu antes do envio dos termos, a escola ou a Diretoria de Ensino pode cancelar a inscrição.

Relatório Bimestral

Em breve também disponibilizaremos o relatório de acompanhamento bimestral da execução de atividades do beneficiário na plataforma, bem como as orientações e passo a passo para seu preenchimento.

Instabilidades na Plataforma:

Por fim, seguimos com algumas instabilidades na Plataforma. As principais instabilidades são:

- 1) Duplicidade nos documentos enviados pela escola que não permite ação da DE;
- 2) Ações automáticas na plataforma, tal como envio de documentos sem ação do diretor;
- 3) Bloqueio de aprovação de candidatos em número inferior à quantidade de vagas disponíveis.

A equipe técnica está trabalhando para solucioná-las e, assim que esses problemas estiverem resolvidos, vocês serão informados.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Equipe Bolsa do Povo

Boletim Informativo produzido pela Diretoria de Ensino — Região de Adamantina

Ano III — Edição nº 32

03.09.2021

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA

Dirigente Regional de Ensino

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail deada@educacao.sp.gov.br.

O boletins publicados estão disponíveis no site da DER Adamantina, no menu “[Boletim Informativo](#)”.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato através do e-mail informado acima, ou pelo telefone **(18) 3502-2339**.
